



Câmara Municipal de Álvares Machado

Entrada no Protocolo em 16.05.2008	Apresentado na Sessão de 20.05.2008	Regime de Urgência
Interessado Poder Executivo		
Espécie Projeto de Lei nº 21/08		
Assunto Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.		
Observações Encaminhado cópia aos vereadores		

ANDAMENTO

1	Em 20.05.2008, encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Assessoria Jurídica para análise e pareceres.	5	Transformado em Lei N.º <u>2555/08</u> Em <u>30 MAIO 2008</u>
2	<p><i>PARCELER</i></p> <p>LIDO NA SESSÃO <u>27/05/08</u></p>	6	
3	<p>APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO SESSÃO ORDINÁRIA DATA <u>27/05/08</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> PRESIDENTE</p>	7	
4	EMITIDO AUTÓGRAFO N.º <u>22/08</u> EM <u>28 MAIO 2008</u>	8	



PREFEITURA DE ÁLVARES MACHADO

Of. Gab. nº 267/08

Fls. n.º	01
Proc.	PROS. LEE
	21/08 <i>MS</i>

Álvares Machado, em 16 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho nesta oportunidade encaminhar, para tramitação na forma do art. 37 Parágrafo 1º da LOM, Projeto de lei nº 21, 22 e 23/08.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar elevados protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Status
LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

LIDO NA SESSÃO
20/05/2008

Ao Exmo Sr.
Vereador JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Álvares Machado/SP

RECEBIDO
16 MAI 2008
CÂMARA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE!
Fones: 147 e 190 - Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. n.º 02
Prod. PROJ. LEI
21/08

Projeto de lei nº 21/08

Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.815,76 (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de obras de "Equipamento Social e Comunitário" (Construção de Praça), no Conjunto Habitacional Álvares Machado "E", conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada";

02.	Executivo
02.09.	Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.09.15.	Urbanismo
02.09.15.452.	Serviços Urbanos
02.09.15.452.0027.	Gerenciamento de Parques e Jardins
02.09.15.452.0027.1.014000.	Investimento em Parques e Jardins
(0981) 4.4.90.51.00.0000.	Obras e Instalações.....R\$ 67.815,76

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, conforme Termo de Convenio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 16 de maio de 2008.

LIDO NA SESSÃO
20/05/2008

Lutz
LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
SESSÃO ORSINHEIRA
DATA 27 05 08
[Assinatura]
PRESIDENTE

EMITIDO AUTÓGRAFO N.º 22/08
EM 28 MAIO 2008

DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE !
Fones: 147 e 190 - Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fis. n.º	03
Proc.	PROS. LCI
	21/08

Justificação – Projeto de lei nº 21/08

Prezados Vereadores:

Apresento o projeto de lei em epígrafe, para obter autorização legislativa objetivando a receber transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Habitação, visando a construção de praça no Conjunto Habitacional Álvares Machado E, localizado próximo ao Parque dos Pinheiros.

Em função da urgência que requer a celebração do convênio em questão, solicito que o projeto seja apreciação com base no art. 37 Parágrafo 1º da LOM.

Esperando uma breve apreciação e votação da presente propositura, apresento na oportunidade elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

LIDO NA SESSÃO
20/05/2008

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		CRONOGRAMA FÍSICO-DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSO							
SECRETARIA DA HABITAÇÃO				DATA BASE:					
				dez/07					
OBRA:			PRAZO PROPOSTO						
Const. Praça no Conj. Habitacional Álvares Machado - E			INICIO:		05 dias após a data da assinatura do convênio				
Bairro: Parque dos Pinheiros			FINAL:		120 dias após a data da assinatura do convênio				
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	1º ETAPA		2º ETAPA		3º ETAPA		TOTAL
			Período dias =	40	Período dias =	40	Período dias =	40	Dias
			prazo de liberação: em 30 dias após a data da assinatura do convênio	prazo de execução: 10 dias	prazo de liberação: em 30 dias após a data da assinatura do convênio	prazo de execução: 10 dias	prazo de liberação: em 30 dias após a data da assinatura do convênio	prazo de execução: 10 dias	120
01	Construção de uma Praça		R\$ 25.578,47		R\$ 25.578,47		R\$ 34.104,62		R\$ 85.261,56
Plano de Aplicação dos Recursos			R\$ 25.578,47		R\$ 25.578,47		R\$ 34.104,62		R\$ 85.261,56
Recurso Estadual			R\$ 20.344,73		R\$ 20.344,73		R\$ 27.126,30		R\$ 67.815,76
Recurso Próprio			R\$ 5.233,74		R\$ 5.233,74		R\$ 6.978,32		R\$ 17.445,80
TOTAL			R\$ 25.578,47		R\$ 25.578,47		R\$ 34.104,62		R\$ 85.261,56

Assinatura: _____

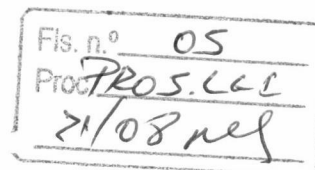
SILVANO RODRIGUES SANCHEZ

OBS: A 2ª e demais parcelas só serão liberadas mediante medição de obra, prestação e aprovação de contas das parcelas anteriores



soraia

De: "Griffon Serviços e Associados" <boletim.sp@griffoncorp.com.br>
 Para: <secretaria@pmmachado.com.br>
 Enviada em: quarta-feira, 7 de maio de 2008 10:46
 Assunto: {SPAM} Boletim Griffon 07/05/2008



tel: (11) 3186-8100
 email: boletim.sp@griffoncorp.com.br



07 de Maio de 2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Aos cuidados de ANTÔNIO EDSON DE VASCONCELOS

1. DIÁRIO OFICIAL DA UNIAO - SEÇÃO 3 - MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES - MÓDULO I

6/5/2008 - EXTRATO

GABINETE DO MINISTRO
 EXTRATOS DE DOAÇÃO
 EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.091261/2006-91. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Álvares Machado - SP, CNPJ/MF 43.206.424/0001-10. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 15/03/2008. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF n.º 047.629.916-00 e Luiz Takashi Katsutani, Prefeito, CPF n.º 926.502.018-00.

2. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I - ATOS DO GOVERNADOR - MÓDULO III

6/5/2008 - DESPACHO

DESPACHOS DO GOVERNADOR
 DE 5-5-2008

No correio eletrônico SEP, de 30-4-2008, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO
 MUNICÍPIO OBJETO VALOR (R\$)
 Álvares Machado Pavimentação asfáltica 399.960,00

3. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I - HABITAÇÃO - MÓDULO III

6/5/2008 - EXTRATO

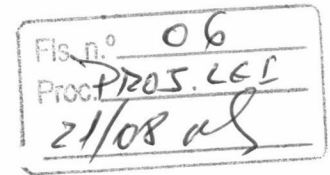
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Convênio

((PAR))Liberação de recursos orçamentários do Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas de Município contemplado por despacho governamental, no D.O. de 01.12.2007, que por um lapso deixou de ser publicado na data oportuna. Secretaria da Habitação e o Município de ALVARES MACHADO;

Nos termos do Decreto nº47.924, de 4/07/2003, c.c.o Decreto nº52.245 de 10/10/2007, no que diz respeito de que o repasse inicial de recursos para o município fica condicionado à apresentação da documentação a que se refere o artigo 8º do Decreto nº40.722, de 20/03/1996.
 Objeto: Obras de "EQUIPAMENTO SOCIAL E

COMUNITÁRIO e INFRA ESTRUTURA URBANA" (Construção de Praça e obras de infra-estrutura), no Conjunto Habitacional Álvares Machado "E";
 Valor autorizado pelo Governador: R\$67.815,76;
 Valor do convênio: R\$85.261,56;
 Valor da contrapartida: R\$17.445,80;
 Data da assinatura: 19/12/2007;
 Prazo: 180 dias;
 Processo SH-521/05/2007



4. CADERNO 2 - JUDICIAL 2ª INSTÂNCIA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MÓDULO IV
7/5/2008 - SEÇÃO III

SEÇÃO III

Subseção IV - Passagem de Autos

Seção de Direito Privado

Processamento da 11ª a 24ª Câmaras e Recursos aos Tribunais Superiores - Direito Privado 2 - Pateo do Colégio

14ª Câmara Direito - Privado

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 7º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO - SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA

14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO - SALA 209

Do Juiz Thiago de Siqueira

Ao Revisor Ligia Araújo Bisogni

1168742-6 Apelação 'Ex-offi cio' -

Comarca: Presidente Prudente; Ação Originária: 200000000574 Embargos a Execução de Sentença; Órgão Julgador: 14ª

Câmara

Direito - Privado; Rel.Sorteado: Des. Thiago de Siqueira; Apte: Juízo de Ofício; Apdo: Eletrorede Materiais Eletricos Ltda;

Advogado:

Antonio Chagas Casati; Interessado: Prefeitura Municipal de Álvares Machado; Advogado: Marcia Regina Sonvenso Ambrosio.

5. CADERNO 2 - JUDICIAL 2ª INSTÂNCIA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MÓDULO IV
7/5/2008 - SEÇÃO III

SEÇÃO III

Subseção IV - Passagem de Autos

Seção de Direito Privado

Processamento da 11ª a 24ª Câmaras e Recursos aos Tribunais Superiores - Direito Privado 2 - Pateo do Colégio

14ª Câmara Direito - Privado

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 7º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO - SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA

14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO - SALA 209

Do Juiz Thiago de Siqueira

Ao Revisor Ligia Araújo Bisogni

1168743-3 Apelação 'Ex-offi cio' -

Comarca: Presidente Prudente; Ação Originária: 200000000574 Embargos a Execução de Sentença; Órgão Julgador: 14ª

Câmara

Direito - Privado; Rel.Sorteado: Des. Thiago de Siqueira; Apte: Juízo de Ofício; Apdo: Antonio Chagas Casati; Advogado:

Antonio Chagas

Casati; Interessado: Prefeitura Municipal de Alvares Machado; Advogado: Marcia Regina Sonvenso Ambrosio.

6. CADERNO 2 - JUDICIAL 2ª INSTÂNCIA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MÓDULO IV
7/5/2008 - SEÇÃO III

SEÇÃO III

Subseção VII - Próximos Julgamentos

Seção de Direito Privado

Processamento da 11ª a 24ª Câmaras e Recursos aos Tribunais Superiores - Direito Privado 2 - Pateo do Colégio

Colégio

SEÇÃO V

PRÓXIMOS JULGAMENTOS

14ª Câmara Direito - Privado

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO 7º GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO - SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DA

14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO - SALA 209. NA ORDEM DO DIA PARA OS JULGAMENTOS EM SESSÃO ORDINÁRIA DA

EGRÉGIA 14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A REALIZAR-SE EM 14/05/2008 (QUARTA-FEIRA),

SALA 913, 9º ANDAR, PRÉDIO DO PÁTEO DO COLÉGIO, A PARTIR DAS 10:00 HORAS, INCLUAM-SE OS SEGUINTE FEITOS:

1168742-6 Apelação 'Ex-offi cio' -

Comarca: Presidente Prudente; Ação Originária: 200000000574 Embargos a Execução de Sentença; Órgão Julgador: 14ª

Câmara

Direito - Privado; Rel.Sorteado: Des. Thiago de Siqueira; Apte: Juízo de Ofício; Apdo: Eletrorede Materiais Eletricos Ltda;

Advogado:

Antonio Chagas Casati; Interessado: Prefeitura Municipal de Álvares Machado; Advogado: Marcia Regina Sonvenso Ambrosio.

7. CADERNO 2 - JUDICIAL 2ª INSTÂNCIA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MÓDULO IV
7/5/2008 - SEÇÃO III

CAMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. n.º	07
Proc.	PROS. LEI
	21/08


DESPACHO

Em conformidade com a Resolução 01/06 de 22 de novembro de 2006, encaminho para parecer, à Comissão de Justiça e Redação, Projeto de Lei nº 21/08, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, em 20 de maio de 2008.


JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.



Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. n°	08
Proc.	PROJ. LEC
	21/08

DESPACHO

Em conformidade com a Resolução n° 01/06 de 22/11/06, encaminho para parecer, à Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Lei n° 21/08, de autoria do Poder Executivo.

Câmara Municipal, em 20 de maio de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

Declaro estar ciente do despacho acima, na data supra.

Carlos Fernandes Sanches
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. n.º	09
Proc.	PROS. LES
	21/08/08

DESPACHO

Solicito análise e parecer da Assessoria Jurídica referente ao Projeto de Lei nº 21/08 autoria do Poder Executivo.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Câmara Municipal, em 20 de maio de 2008.

JOSÉ CARLOS CABRERA PARRA
Presidente

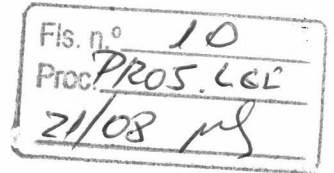
Ciente do presente despacho:

Data:

21/05/08

Assinatura do Assessor Jurídico:
Dr. João Batista Molero Romeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Justiça e Redação



PARECER N° 23/08

RELATORA: *Luciana Ribeiro Galante Monteiro*

PROCESSO: *Projeto de Lei nº 21/08*

AUTORIA: *Poder Executivo.*

ASSUNTO: *Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar que especifica.*

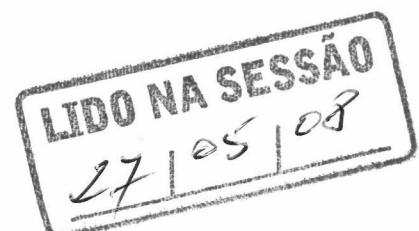
DATA: *26 de maio de 2008.*

PARECER: *quanto ao aspecto legal, gramatical e lógico a Comissão entende que não há qualquer restrição, sendo o parecer favorável para que a proposta vá à apreciação e votação pelo Plenário.*

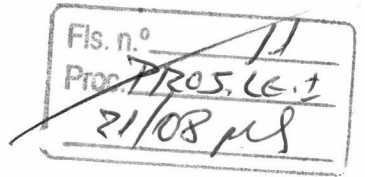
CECÍLIA SETSUCO SUZUKI KATSUTANI
Presidente

LUCIANA RIBEIRO GALANTE MONTEIRO
Relatora

JOÃO LINO BAPTISTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Comissão de Finanças e Orçamento



PARECER Nº 12/08

RELATOR: Festo José Selvério

PROCESSO: Projeto de Lei nº 21/08

AUTORIA: Poder Executivo.

ASSUNTO: Dispõe sobre: abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica

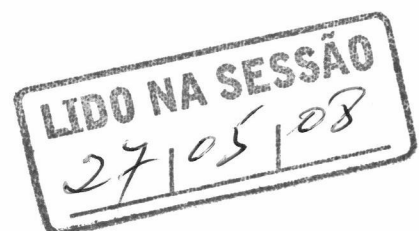
DATA: 26 de maio de 2008.

PARECER: Analisada a presente propositura, a comissão entende que por trata-se de convênio firmado entre o município e o governo do Estado, através da Secretaria de Habitação, e o recurso da contra-partida está com suporte orçamentário, portanto, nada obsta que a mesma vá a apreciação e votação em plenário.


CARLOS FERNANDES SANCHES
Presidente


FESTO JOSÉ SELVÉRIO
Relator


NELSON CARDOSO DOMINGUES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
ASSESSORIA JURÍDICA

Fis. nº	12
Proc.	PROS. LEG.
	21/08

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 21/08, de 16 de maio de 2008, de autoria do Poder Executivo Municipal - dispõe sobre: **abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica.

Requerente: Presidência da Câmara, José Carlos Cabrera Parra.

Exposição da Matéria: O Poder Executivo de Álvares Machado (SP), apresenta o Projeto de Lei nº 21/08, solicitando abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 67.815,76** (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais, setenta e seis centavos), para execução de obras de "Equipamento Social Comunitário" (Construção de Praça), no Conjunto Habitacional Álvares Machado "E", localizado próximo ao Parque dos Pinheiros.

Acompanha a Justificação sobre a elaboração e apresentação do referido Projeto de Lei; cópia de parte do Projeto referente ao Convênio mencionado, onde são informados valores e épocas de liberações, e, cópia do Extrato autorizando liberação de recurso orçamentário do Programa, publicado no Diário Oficial do Estado em 7 de maio de 2008.

Solicita tramitação nos moldes do § 1º do artigo 37 das LOM, através do Ofício Gab. nº. 267/08, de 16 de maio de 2008.

Fundamentação: Referido Projeto de Lei é para autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, valor oriundo de Convênio celebrado entre a Prefeitura de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, consoante documentos em anexo.

O valor total do Convênio é de **R\$ 85.216,56**, sendo: **R\$ 67.815,76**, liberados pelo Governo do Estado através da Secretaria da Habitação e, o restante, no valor de **R\$ 17.445,80**, em contrapartida, aplicação por conta e com recursos do município.

Quando da utilização das verbas com a realização dos trabalhos, deverá o Poder Público Municipal observar rigorosamente os normativos contidos no respectivo Convênio, no Plano de execução dos Trabalhos, Planilhas de Orçamentos e demais anexos que venham a compor o convênio já firmado.

Quanto à tramitação nos termos do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, assim prescreve referido dispositivo legal:

“Art. 37º) – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa”

§ 1º - Solicitada a urgência, a Câmara se manifestará em até 30 (trinta) dias sobre a proposição, contados da data em que foi feita a solicitação.

Fis. n.º	13
Proc.	PROS. LEI
	21/08 JM

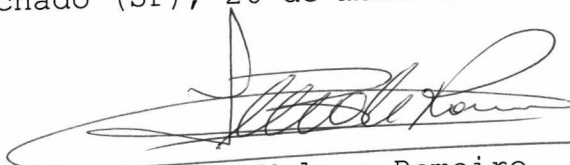
Conclusão: O valor mencionado (R\$ 67.815.76 - sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais, setenta e seis centavos), é objeto de convênio já firmado anteriormente, estando o presente aguardando somente autorização legal para liberação e utilização do referido valor.

Necessário que sejam observadas todas as exigências contidas no respectivo Convênio, nos anexos, além das outras normas regulamentadoras obrigatórias.

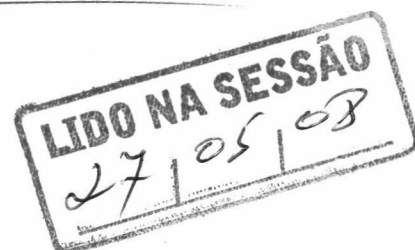
Quanto à apreciação em regime de urgência nos moldes do Parágrafo Primeiro do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, nada em opor, em virtude da necessidade e do objeto do convênio.

Assim sendo, respeitadas as normas legais existentes para realização dos convênios, liberação dos créditos e o sistema de utilização dos mesmos, SMJ, nada a opor que o referido Projeto de Lei seja encaminhado e colocado à disposição da Colenda Câmara para apreciação. É o parecer.

Álvares Machado (SP), 26 de maio de 2008.



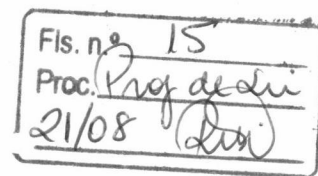
J. B. Molero Romeiro
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2555/08



Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: “Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei”:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.815,76 (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução de obras de “Equipamento Social e Comunitário” (Construção de Praça), no Conjunto Habitacional Álvares Machado “E”, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada”;

02.	Executivo
02.09.	Diretoria de Obras e Serviços Municipais
02.09.15.	Urbanismo
02.09.15.452.	Serviços Urbanos
02.09.15.452.0027.	Gerenciamento de Parques e Jardins
02.09.15.452.0027.1.014000.	Investimento em Parques e Jardins
(0981) 4.4.90.51.00.0000.	Obras e Instalações.....R\$ 67.815,76

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação, conforme Termo de Convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de maio de 2008.


LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

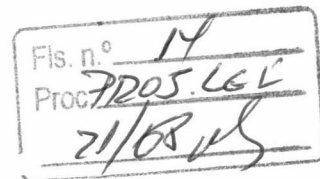

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

AUTÓGRAFO Nº 22/08



Considerando que a Câmara Municipal de Álvares Machado, aprovou, na íntegra, o **PROJETO DE LEI Nº 21/08 – de 16 de maio de 2008**, de autoria do Poder Executivo a **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, emite este **Autógrafo**, nesta data, para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara, em 28 de maio de 2008.

José Carlos Cabrera Parra
Presidente

Cecília Setsuco Suzuki Katsutani
1º Secretário

Festo José Selvério
2º Secretário

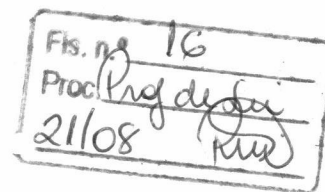
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

Alberto Yukio Nakada
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete